



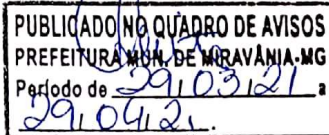
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94



LEI MUNICIPAL Nº 418, DE 29 DE MARÇO DE 2021



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2021 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Miravânia, Estado de Minas Gerais, Elzio Mota Dourado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, Inciso I e III da Lei Orgânica Municipal em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2021 – Lei Municipal Nº 413 de 02 de dezembro de 2020, até o limite total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) para cobertura de despesas com Manutenção de Contratos Programas com a CIMVALES – Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco, na dotação abaixo especificada:

05 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

01 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

02 – SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

2022 – MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÕES PARA CONSÓRCIOS MUNICIPAIS

33930000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33933900 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Total do Crédito Especial.....R\$ 150.000,00

Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal
Miravânia - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94



LEI MUNICIPAL Nº 418, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Art. 2º – Como fonte para abertura do crédito supramencionado serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Miravânia para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

10 – SEC. MUN. ESP. LAZ. CULT E TUR

01 – SEC. MUN. ESP. LAZ. CULT E TUR

02 – SERV. CULT E TURISMO

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0026 – PROMOÇÃO CULTURAL

2109 – APOIO REALIZAÇÃO CARNAVAL, FESTAS CÍVICAS E POPULARES

OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALORR\$ 150.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a criar e incluir nos Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2.018/2.021, que passam a vigorar conforme acima.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações no limite de 30% (trinta por cento) do total dos créditos definidos no Art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miravânia-MG, 29 de março de 2021.

Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal

ELZIO MOTA DOURADO

Prefeito Municipal

